



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DATA: 03/02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2023

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.164.214/0001-17

VALOR: R\$ 15.226,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

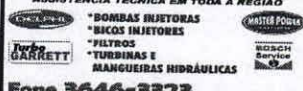
CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 04/2023	DATA: 03/02/2023
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> O presente tem a finalidade de solicitar abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção e substituição da bomba injetora de diesel da Pá Carregadeira NewHolland 130B	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> <i>A necessidade de manutenção emergencial desses serviços especializado, para que possamos manter o atendimento constante a conservação de estradas e atendimento a população palmitalense.</i>	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionario responsável: MIGUEL MATCHULA	

IVAI BOMBAS INJETORAS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODA A REGIÃO


Fone 3646-3323

Tr ia - Automa ºo Comercial Vers ºo 2.0

IVAI BOMBAS INJETORAS
MIGUEL ANTONIO ORANE, 745, PITANGUINHA,
Cep:85.200-000 - Telefones: (42)36463323 / (42)36463323
Raz ºo Social:J. C. HINZ & CIA LTDA - CNPJ: 05164214000117

000002

Or amento Nr. 7214

Cliente...:196-MUNICIPIO DE PALMITAL

Endere o...:R. MOISES LUPION,-CENTRO-- CEP:85.270-000

Telefone...:(42)36571222 ()

Cidade...:PALMITAL

Data Impress ºo: 03/02/2023 08:38

Data Or amento:01/02/2023

CNPJ:75680025000182IE: ISENT0

Produto	Quantidade	Valor	Total
11472 - ENGRENAGEM DA BOMBA DE ALTA	1 PC	447,78	447,78
1414 - LIMPA CONTATO SPRAY	1 PC	59,00	59,00
2296 - OLHAL 12MM PARA MANGUEIRA 8MM	2 PC	15,40	30,80
2440 - PARAFUSO OCO 12M	2 UNID	14,00	28,00
2299 - OLHAL 14MM PARA MANGUEIRA 3/8MM	2 PC	18,00	36,00
2446 - PARAFUSO OCO 16M C/4 F	2 UNID	25,00	50,00
2301 - OLHAL 16MM PARA MANGUEIRA 3/8MM	2 PC	26,00	52,00
3429 - ARRUELA P/INJETOR COMMON RAIL CUMMINS	6 PC	3,52	21,12
142 - ANEL DE CONEX ºO DO PORTA INJETOR	6 PC	8,76	52,56
9115 - ANEL ORING ELETRONICO	6 PC	15,69	94,14
6018 - VALVULA RETORNO BLOCO CUMMINS	1 PC	354,60	354,60
5865 - BOMBA DE ALTA PRESS ºO	1 PC	8400,00	8400,00
2399 - SERVI ºO ASSIST ºNCIA TCNICA	300 UNID	3,00	900,00
7931 - SERVI ºO DE TESTE E REGULAGEM E SUBSTITUI ºO BOMBA DE ALT	1 UNID	650,00	650,00
2399 - MAO DE OBRA	1 UNID	1350,00	1350,00
2399 - SERVI ºO INJETORES COMMON RAIL	6 UNID	450,00	2700,00

Subtotal.....: 15226,00	Presta ies.....: 15226,00
Frete.....: 0,00	Descontos.....: 0,00
Entrada.....: 0,00	Total a pagar....: 15226,00
Parcelas.....: 1	Parcelamento....: A Vista
Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO	

Funcion ºrio.....

Transportadora..

Ve c./Equip.:NEW HOLLAND 130B

Assinatura.....

Observa ies.....

Qtd. Itens...:340,00(

Placa/Mod.:

TKXALBTB

10.1.1.83-BALCA001

000003

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, brasileiro, natural do município de Ivaiporã, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1981, empresário, portador do RG n.º 7.409.380-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/05/1995 e CPF n.º 028.404.119-03, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - Paraná, à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 e **ELAINE PEREIRA HEY HINZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1985, empresária, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG n.º 8.385.543-6, expedida pela SESP-PR em 22/05/1998 e CPF n.º 048.543.529-22, únicos sócios componentes da empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rodovia BR 460, km 86, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.164.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120483343-8, por despacho em sessão de 08/07/2002 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20081577702 em sessão de 03/06/2008, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído o ramo de serviços de terraplanagem, CNAE 4313-4/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa que era: Rodovia BR 460, km 86, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. Passa a ser: Rua Miguel Antonio Orane, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, brasileiro, natural do município de Ivaiporã, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1981, empresário, portador do RG n.º 7.409.380-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/05/1995 e CPF n.º 028.404.119-03, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - Paraná, à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 e **ELAINE PEREIRA HEY HINZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1985, empresária, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG n.º 8.385.543-6, expedida pela SESP-PR em 22/05/1998 e CPF n.º 048.543.529-22, únicos sócios componentes da empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Miguel Antonio Orane, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.164.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120483343-8, por despacho em sessão de 08/07/2002 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20081577702 em sessão de 03/06/2008, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, utilizando como nome fantasia "**IVAI BOMBAS INJETORAS**". (art. 997, II, CC/2002).

Segunda - A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002).



Elaine

000004

2

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, CNAE 4530-7/03, serviços de manutenção e reparos de bombas injetoras, CNAE 4520-0/01 e obras de terraplanagens, CNAE 4313-4/00.

Quarta – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ	54.000	1,00	54.000,00	90,00 %
ELAINE PEREIRA HEY HINZ	6.000	1,00	6.000,00	10,00 %
TOTAL	60.000	1,00	60.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 08/07/2002, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Oitava – A administração da sociedade cabe ao Senhor JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado individualmente o uso do nome empresarial, podendo, inclusive, nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica vedado, ao administrador, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos



000005

3

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

Décima Sexta – De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

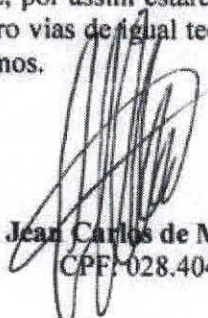
Décima Sétima – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

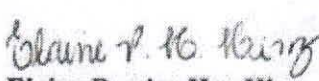
Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme Artigo 1.059 do NCC.

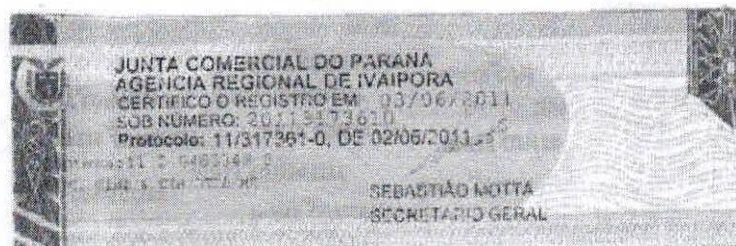
Décima Oitava - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 31 de Maio de 2011.


Jean Carlos de Moraes Hinz
CPF: 028.404.119-03


Elaine Pereira Hey Hinz
CPF: 048.543.529-22



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000006	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.164.214/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2002	
NOME EMPRESARIAL J. C. HINZ & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVAI BOMBAS INJETORAS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MIGUEL ANTONIO ORANE		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3646-5352			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **10:50:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

.000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:37 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **6432.4588.8EF9.EC57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028352297-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.164.214/0001-17**
Nome: **J C HINZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000009

Certidão Negativa de Débitos Nº 655 / 2023**Requerente:** J C HINZ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 05164214000117

Contribuinte: J. C. HINZ & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.164.214/0001-17
Logradouro: R RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, Nº: S/N
Bairro: CONTORNO **Cidade:** PITANGA
Complemento: BARRACÃO
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0816772C30DF97EBF515D6CC29234925**Finalidade LICITACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 3 de Fevereiro de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000010

Certidão Negativa de Débitos Nº 655 / 2023**Requerente:** J C HINZ & CIA LTDA **CPF/CNPJ:** 05164214000117

Contribuinte: NAO INFORMADO
CPF/CNPJ: 05.164.214/0001-17
Logradouro: , Nº:
Bairro: **Cidade:**
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0816772C30DF97EBF515D6CC29234925
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 3 de Fevereiro de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

000011

Consulta Regularidade do Empregador

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.164.214/0001-17
Razão Social: J C HINZ E CIA LTDA ME
Endereço: RUA MIGUEL ANTONIO ORANE SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

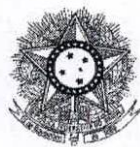
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601032829941430

Informação obtida em 03/02/2023 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000012
Página 1 de 1PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.164.214/0001-17

Certidão nº: 38067985/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:42:56

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. HINZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.164.214/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75600025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000013

Ofício 04 /2023 - GAB

Palmital PR, 03/02/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

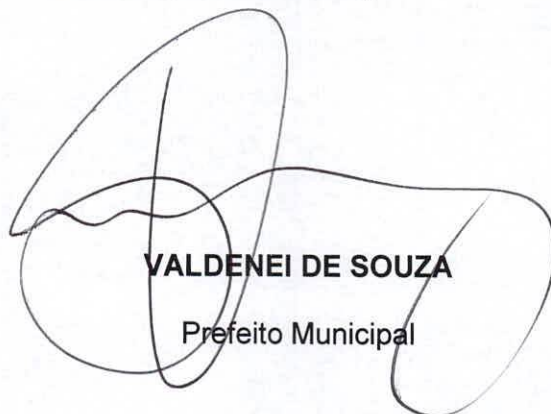
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de VALDENEI DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM ANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DEFIRO o** pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**Município de Palmital**

Solicitação 29/2023

000014

Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
29	Aquisição de Material	1	03/02/2023	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
9085-9	MIGUEL MATCHULA	0/2023		
Local				
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
Órgão				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
Local		5 Dias		
PALMITAL-PARANÁ				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLANND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTITUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035805	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLANND 130B-PEÇAS	UN	1,00	10.526,00	10.526,00
	1-ENGRENAGEM DA BOMBA DE ALTA - VALOR R\$ 447,78-QUANTIDADE-(1)				
	2-LIMPA CONTATO SPRAY - VALOR R\$ 59,00-QUANTIDADE-(1)				
	3-OLHAL 14MM PARA MANGUEIRA 8MM - VALOR R\$ 30,80-QUANTIDADE-(2)				
	4-PARAFUSO OCO 12MM - VALOR R\$ - 28,00-QUANTIDADE-(2)				
	5-OLHA 14MM PARA MANGUEIRA 3/8MM - VALOR R\$ 36,00-QUANTIDADE-(2)				
	6-PARAFUSO OCO 16MM C/4 F VALOR R\$ 50,00-QUANTIDADE-(2)				
	6-OLHAL 16MM PARA MANGUEIRA 3/8 MM - VALOR R\$ 52,00-QUANTIDADE-(2)				
	7-ARRUELA PARA INJETOR COMMON RAIL CUMINS - VALOR R\$ 21,12-QUANTIDADE-(6)				
	8-ANEL DE CONTEXTO DO PORTA INJETOR - VALOR R\$ 52,56-QUANTIDADE-(6)				
	9-ANEL ORIGINAL ELETROICO - VALOR R\$ 94,14-QUANTIDADE-(6)				
	10-VALVULA DE RETORNO BLOCO COMMINS - VALOR R\$ 354,60-QUANTIDADE-(1)				
	11-BOMBA DE ALTA PRESSÃO-VALOR R\$ 8.400,00-QUANTIDADE-(1)				
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
	003 Departamento de Oficina Mecânica				
	26.782.2601-2038 Atividades do Departamento de Oficina Mecânica				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		10.526,00
	Do Exercício				
035806	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLANND 130B-SERVIÇOS	HR	1,00	4.700,00	4.700,00
	1-SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA DESLOCAMENTO-300 KM - VALOR R\$ 900,00-QUANTIDADE (300)				
	2-SERVIÇOS DE TESTE DE REGULAGEM-VALOR R\$ 650,00-QUANTIDADE (1)				
	3-MÃO OBRA DE MECANICOS GERAL-VALOR-R\$ 1.350,00-QUANTIDADE (1)				
	4-SERVIÇOS INJETORES COMMOON RAIL LIMPEZA E TRATAMENTO-R\$ 2.700,00-QUANTIDADE (6)				
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
	003 Departamento de Oficina Mecânica				
	26.782.2601-2038 Atividades do Departamento de Oficina Mecânica				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		4.700,00
	Do Exercício				
TOTAL					15.226,00
TOTAL GERAL					15.226,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.003.26.782.2601.2038 15.226,00
Cod 01850 Fonte 00000 G.Fonte E 15.226,00

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.780-53

**Município de Palmital****Solicitação 29/2023****000015**

Equipiano

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
29	Aquisição de Material	1	03/02/2023	2	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
9085-9	MIGUEL MATCHULA	0/2023			
Local					
18	Gabinete do Secretário de Transporte				
Órgão					
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Forma de pagamento					
Descrição			Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário		
Entrega					
Local			Prazo		
PALMITAL-PARANÁ			5 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLANND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTITUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035805	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLANND 130B-PEÇAS	UN	1,00	10.526,00	10.526,00
	1-ENGRENAGEM DA BOMBA DE ALTA - VALOR R\$ 447,78-QUANTIDADE-(1)				
	2-LIMPA CONTATO SPRAY - VALOR R\$ 59,00-QUANTIDADE-(1)				
	3-OLHAL 14MM PARA MANGUEIRA 8MM - VALOR R\$ 30,80-QUANTIDADE-(2)				
	4-PARAFUSO OCO 12MM - VALOR R\$ - 28,00-QUANTIDADE-(2)				
	5-OLHA 14MM PARA MANGUEIRA 3/8MM - VALOR R\$ 36,00-QUANTIDADE-(2)				
	6-PARAFUSO OCO 16MM C/4 F VALOR R\$ 50,00-QUANTIDADE-(2)				
	6-OLHAL 16MM PARA MANGUEIRA 3/8 MM - VALOR R\$ 52,00-QUANTIDADE-(2)				
	7-ARRUELA PARA INJETOR COMMON RAIL CUMINS - VALOR R\$ 21,12-QUANTIDADE-(6)				
	8-ANEL DE CONTEXTO DO PORTA INJETOR - VALOR R\$ 52,56-QUANTIDADE-(6)				
	9-ANEL ORIGINAL ELETRONICO - VALOR R\$ 94,14-QUANTIDADE-(6)				
	10-VALVULA DE RETORNO BLOCO COMMINS - VALOR R\$ 354,60-QUANTIDADE-(1)				
	11-BOMBA DE ALTA PRESSÃO-VALOR R\$ 8.400,00-QUANTIDADE-(1)				
035806	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLANND 130B-SERVIÇOS	HR	1,00	4.700,00	4.700,00
	1-SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA DESLOCAMENTO-300 KM - VALOR R\$ 900,00-QUANTIDADE (300)				
	2-SERVIÇOS DE TESTE DE REGULAGEM-VALOR R\$ 650,00-QUANTIDADE (1)				
	3-MÃO OBRA DE MECANICOS GERAL-VALOR-R\$ 1.350,00-QUANTIDADE (1)				
	4-SERVIÇOS INJETORES COMOON RAIL LIMPEZA E TRATAMENTO-R\$ 2.700,00-QUANTIDADE (6)				
TOTAL					15.226,00
TOTAL GERAL					15.226,00

MIGUEL MATCHULA
Secretário Municipal dos Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000016

PARECER Nº 36/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

A Secretaria de Municipal do Rodoviário, encaminhou a solicitação através de Memorando 04/2023, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº04/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000017

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000018

regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$ 15.226,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais)**, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000019

Por sua vez, o artigo 23, inciso V e II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II a V do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

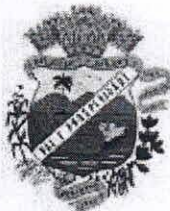
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor gasto será abaixo do valor o que preceitua o artigo 24, da Lei 8666/93, é perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000020

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para de aquisição de material em uma única parcela, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, e pela imprescindibilidade, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, V e II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 03 de Fevereiro de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000021
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R\$ 15.226,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1860	06.003.26.782.2601.2038.	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000022

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM ANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000023

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM ANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/02/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000024

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R\$ 15.226,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1860	06.003.26.782.2601.2038.	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000025

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000026

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 05/2023

000027

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**VALOR:** R\$ 15.226,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais)**PRazo DE VIGÊNCIA:** 60 Dias**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**CONTRATADO:** J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1860	06.003.26.782.2601.2038.	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 130B, DEVIDO A EMERGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A452BC4AMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2023, Edição 2705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>